

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 05 de Dezembro de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **16.2014** protocolado sob nº **3.283/2014**, que se refere à **Conserto da Processadora de Filmes de Raio-X**, pertencente a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR